



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Assistência Social

Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Apresentação: Dalízia Amaral Cruz



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

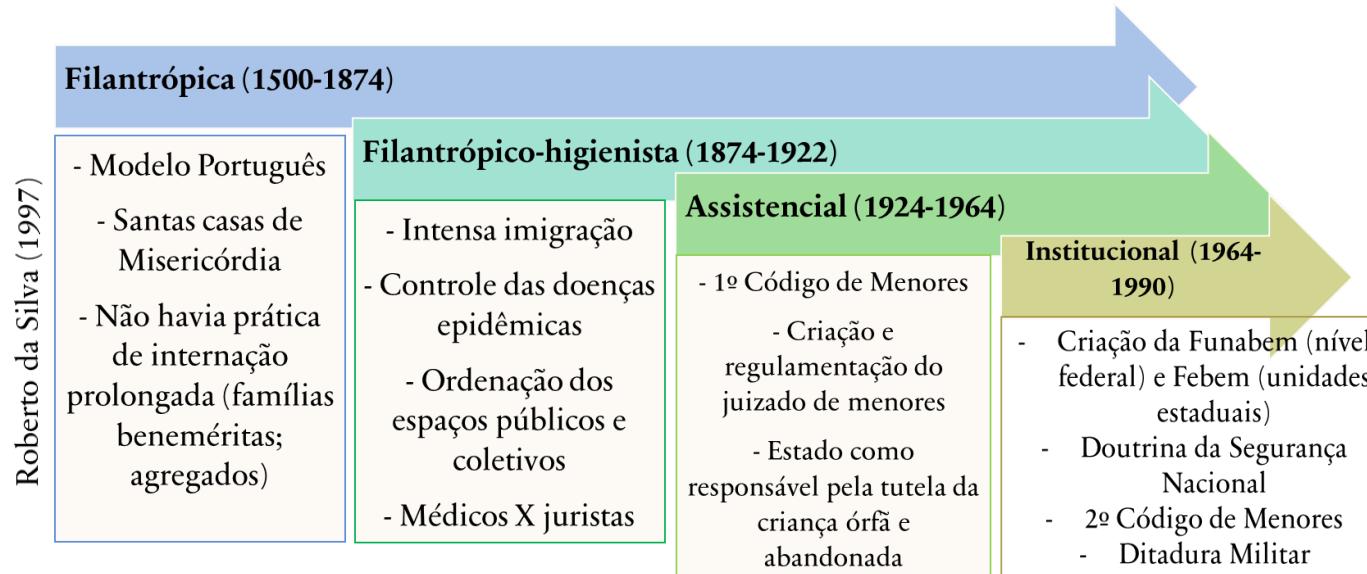
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Historicidade

Conjunto dos fatores e eventos que constituem a história, construindo uma tecitura de sentidos

O processo de atendimento brasileiro à população infantojuvenil



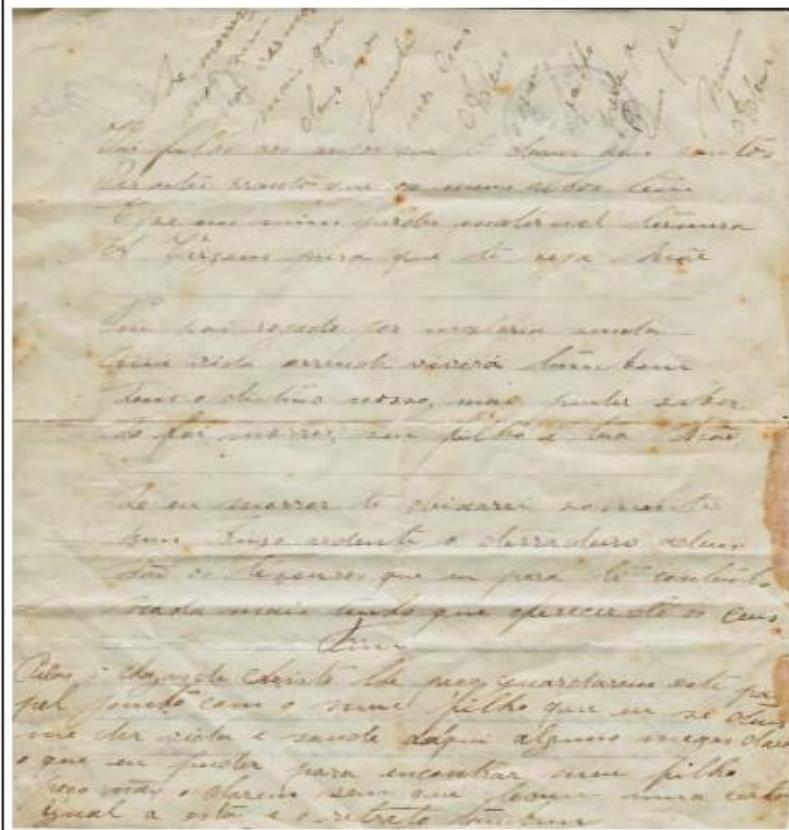
Fonte: <http://ainfaniçadobrasil.com.br/>



Instituições Totais Orfanato/Educandário/Internato

Carta - Dor de Mãe

Esta carta consta no livro de registro, possivelmente escrito por uma mãe ao deixar seu filho na Roda dos Expostos.
Datado de 21 de Maio de 1922.



Tradução da Carta:

21-05-1922

Dor de Mãe

Filho não posso agasalhar-te a vida
Parece que a vida me vai finar
Quem te pudesse, a ti Serafim
Levar junto a mim, para a campa final

A campa eu vou aí depois da morte
Quem sabe a morte que minha alma tem
Que anseios filho que assaz profundo
Vai neste mundo a vida de tua mãe

A todos perdão que me deram
E guarda os segredos que me ouviste aqui
E se avistares do Senhor a sede
Por mim lhe pede que eu também morri

Vai filho que te deram seus cantos
Por estes prantos que os meus olhos tem
E se em mim perder maternal ternura
A Virgem pura que seja sua Mãe

Teu pai rogado por inglória surda
Que vida errada viverá também
Sem o destino nosso, não puder saber
Se foi morrer, meu filho e tua Mãe

Seu morrer de deixarei somente
Hum beijo ardente de derradeiro adeus
São os tesouros que eu para ti contendo
Nada mais tenho que oferecer-te os Céus
Fim

Pelas chagas de Cristo
Lhe peço guardarem este papel
Junto com meu filho que eu se deus
Me de vida e saúde daqui alguns meses darei
O que eu puder para encontrar meu filho
peço não o darem sem que levem uma carta
igual a esta e o retrato também

Se morrermos sem nos vermos mais de Deus nos junte nos Céus

Adeus Meu Filho pede a Deus por mim Adeus.



Fonte: <https://vejasp.abril.com.br/>

As crianças ficavam até os 3 anos de idade - amas de leite → Colocá-las em alguma família ou transferi-las para outras instituições, que se encarregariam da preparação para o trabalho doméstico, no caso das meninas e casas de aprendizes ou arsenais da Marinha para aprender algum tipo de trabalho, no caso dos meninos

A Roda dos Expostos é anterior ao século XVIII e existiu no Brasil até as primeiras décadas do século XX. A primeira surge em Salvador, 1726, no Rio de Janeiro, em 1738 e a terceira, em torno de 1785, em São Paulo



Fachada do Colégio Antônio Lemos, que funcionou como Orphelinato em 1906

Fonte: <https://www.flickr.com/>

Instituição sediada no Rio de Janeiro, gerida pela extinta FUNABEM

Controle dos corpos e resistência nas relações de saber-poder!



Fonte: ALTOÉ, Sônia. In: RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**, 2004.



O novo Código de Menores (1979) → Juízes → menores em situação irregular. Tanto os carentes quanto os infratores eram encaminhados para as mesmas instituições – internatos, caracterizados pelo isolamento e reclusão

A prática de **recolher** crianças em asilos no Brasil possibilitou a formação de uma cultura de institucionalização, que está enraizada nas formas de assistência ao “menor”



Escola de meninas do Instituto do Prata - Pa em 1908 O Confinamento!

Fonte: PINHEIRO, Wellington da Costa. **O Instituto Orfanológico do Outeiro:** assistência, proteção e educação de meninos órfãos e desvalidos em Belém do Pará (1903-1913). 2017. 229 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

Instituições Totais

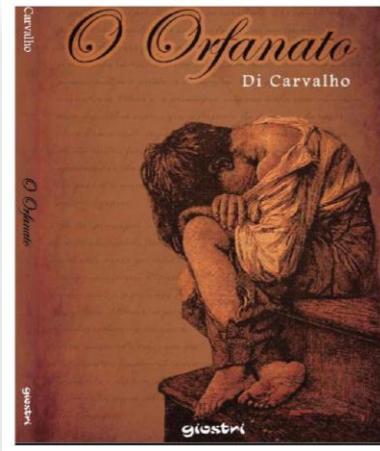
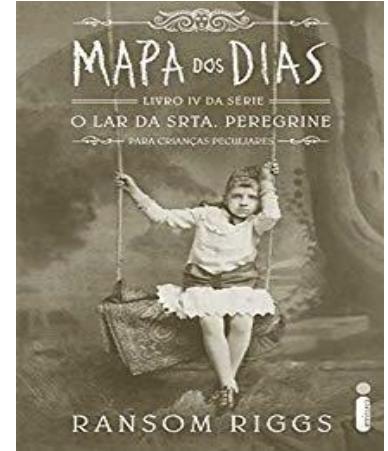
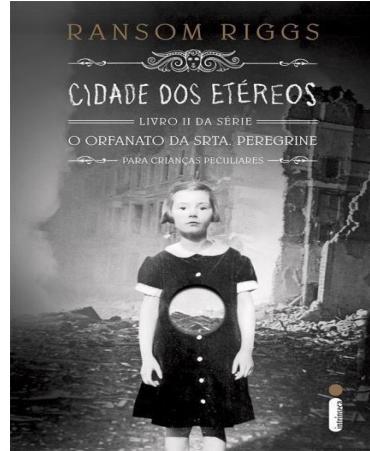
Goffman (1961)



Aspecto arquitetônico
de grande porte

Caracterizadas por processos
de segregação da sociedade e
confinamento prolongado

Atendimento
coletivizado e controle
do tempo



Imaginário Social

Medida de Proteção: Serviços de Acolhimento

Desinstitucionalização

- Movimentos de mudanças: Reformulação na política de atenção à criança e ao adolescente → abertura política dos anos de 1980 → a aprovação da nova Constituição de 1988 - Artigo 227 a prioridade aos direitos da criança e do adolescente
- Além que colocá-los a salvo de qualquer forma de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, a família, a sociedade e o Estado têm a responsabilidade em assegurar os direitos da criança e do adolescente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária**
 - O Termo **Menor** dá lugar à ao termo **Criança e Adolescente**

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

Mudança fundamental no modelo de assistência

Sujeitos de direitos em situação peculiar de desenvolvimento

Preconiza modificações em relação ao serviço de acolhimento institucional - romper com práticas de internação até então instauradas







Doutrina da Situação Irregular



Doutrina da Proteção Integral



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doutrina da Situação Irregular

- Conjunto de ideologias materializadas pelo **Código de Mello Mattos (Código de Menores - 1979)**, que regulamentou a tutela jurisdicional a ser aplicada aos chamados **menores em situação irregular**, que eram segregados da sociedade e internados em instituições, sem respeito e dignidade

Doutrina da Proteção Integral

- Conjunto de ideologias materializadas pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**, organizado por normas interdependentes e que reconhece **todas as crianças/adolescentes** sujeitos de direitos. Essa Doutrina está insculpida no Art. 227 da Constituição Federal (1988)

Acolhimento Institucional

- Tem aspecto semelhante a uma residência e está inserido em área residencial, oferecendo estrutura física e social adequadas, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Crianças e adolescentes em risco social e pessoal, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18
- Deve-se viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro da criança e do adolescente ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela)
 - Cuidado: Relações de Afeto e Respeito

- Desde a década de 1990: experiências pontuais de acolhimento em famílias acolhedoras ocorriam no Brasil, organizaram-se como projetos ou programas, mas foi apenas
- Em 2004 que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) inseriu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como medida protetiva, nos termos do ECA, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- PNAS - Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitários
- Em 2009, a Lei n.º 12.010 modificou inúmeros artigos do ECA, dentre e inseriu o acolhimento familiar no marco legal brasileiro

Família Acolhedora: Preferência Legal e Prioridade





Art. 34 O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar

§ 1º. A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (...)

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: (...) VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar

É fundamental diminuir a distância
entre o que se diz e o que se faz,
de tal forma que, num dado
momento, a tua fala seja a tua
prática

- Paulo Freire -

Obrigada,
até o próximo encontro!
contato: (91) 980287901
dalizia.cruz@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

